238

Copia - Victorio da Costa - Serventuario vitalicio do Segundo Officio de Notas Tabellião interino - Dr. Adolpho V. de B. Coutinho - 134 - Rua do Rosario, 134 - Telephone 3149. Rio de Janeiro. 1º Traslado - Livro 560 Fls. 19.

Escriptura de venda dos predios e desistencia de arrendamento do prazo Nº 92 da Fabrica de Polvora da Estrella que Augusto de Araujo Romão e Sua Mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1914 aos treze dias do mez de Junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgantes vendedores Augusto de Araujo Romão e sua mulher Dona Affonsina Cazzolina Romão, esta representada pelo marido, conforme procuração que hoje fica registrada no livro proprio numero duzentos e oito de meu cartorio, domiciliados no Municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haverem sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito e requerido o seguinte: I) que são senhores e legitimos possuidores dos referidos predios que ora vendem e arren-

tatario, diga, arrendatarios do praso numero noventa e dois onde se acham os mesmos na freguezia de Nossa Senhora da Piedade de Inhomerim sexto districto do Municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, II) que houveram os citados predios de Pedro Pacheco de Medeiros e sua mulher, Dona Edalgiza Maria de Medeiros, Carlos Pacheco de Medeiros, Aristides Pacheco de Medeiros, por escriptura de vinte e nove de Agosto de 1908, passada em notas do Tabellião Cornelio Vicente de Almeida, quanto a um dos predios e quanto ao outro, tres quartas partes dos mesmos vendedores, por escriptura do já citado Tabellião com a mesma data e uma quarta parte do mencionado predio de Francisco Pacheco de Medeiros e sua mãi Dona Anna Joaquina de Medeiros, por escriptura de trinta de Outubro de 1909, passada em notas do já mencionado Tabellião; III) que o referido praso foi dado em arrendamento a Francisco Pacheco de Medeiros, do qual o houve o actual vendedor e está situado na Estrada Nova á direita subindo e tem trinta braças de frente e seis centas braças quadradas de superficie, conforme titulo de quatorze de Abril de 1887; IV) que desistem de quaesquer direitos sobre o arrendamento do dito praso numero noventa e dois; V) que pelo presente instrumento vendem os referidos predios desistindo de quaesquer direitos, sobre o arrendamento do dito praso numero noventa e dois, á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de cinco contos de reis que recebera em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro

Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto e registrado pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella Repartição; e VI) que assim transferem todo o domínio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o mesmo predio á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de quatorze de Janeiro de mil novecentos e quatorze, exarado no processo originado pelo Aviso numero sete centos setenta e um de onze de Agosto de mil novecentos e treze do Ministerio da Guerra, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E de como assim o disseram e pediram me mandaram lavrasse esta escriptura, que lhes li, a acceitaram e assignaram com as testemunhas Alvaro Cunha e Raul Dias, presente mim, José Mario de Assumpção, Sub-Interino que a escrevi. Augusto de Araujo Ramos - Dulcino Agapito Penteado da Veiga - Alvaro Cunha - Raul

241

11-1-924

Dias. Trasladada hoje. Eu José Mario de Assumpção Tabm interino, subscrevo e assigno em pº e rº. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Sobre duas estampilhas no valor total de seiscentos reis. José Mario d'Assumpção. Estava o carimbo do Tabellião Victorio. Concorre com o original. Commissão do Cadastro, em 11 de Janeiro de 1924. José Leite Soares Junior 3º escripº do Thesouro Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Juruá, Amazonas.

Nada. Registrada no Lº 3 A fls 85 nº 499. Magé 16 de Junho de 1914. O offl do Registro. Estabelina Amadeu da Silveira.